

**Contrato (Temporário) de Aluguel**  
(de acordo com o artigo 48 da lei 8.245/91)

**Partes:**

O proprietário (ou seu representante)

Sr./ Sra.

**e**

Sr./ Sra.

nº do passaporte:

nacionalidade:

endereço residencial:

cidade:

número de telefone:

(indicado abaixo como locatário),

**concordam em:**

**Cláusula I**

O proprietário alugará o imóvel ao locatário.

- a) O imóvel está localizado no seguinte endereço:
- b) O número do imóvel:
- c) O prazo do aluguel inicia no dia .....  
termina no dia ....., vencendo às .....horas.
- d) O número de locatários:
- e) O preço do aluguel (mediante a pagamento do sinal), pago no dia de chegada, corresponde à quantia de (...) euros a ser paga em dinheiro, em uma única parcela e em euros.
- f) Depósito: .....euros, também deve ser pago no dia de chegada.

**Todos os locatários, as datas e as quantias devem corresponder aos valores previamente combinados por email com a empresa **The Dutch Touch**.**

- g) Os serviços e a energia não são inclusos no aluguel, ao menos que estejam explicitamente mencionados.
- h) O locatário deve entregar uma cópia do contrato ao proprietário (ou ao seu representante) no primeiro dia do aluguel.
- i) O locatário declara ter recebido o imóvel em boas condições. Todas as instalações (elétricas), sanitárias, entre outras e toda a mobília (incluindo adereços) no imóvel estão em boas condições no momento do aluguel como acima mencionado. O locatário está ciente do fato que no final do período de locação, o imóvel deve ser entregue exatamente como foi encontrado no início do mesmo. O locatário e o proprietário (ou seu representante) inspecionarão juntamente o imóvel no primeiro e no último dia do período de locação (artigo 1207 do Código Civil Brasileiro).

## **Cláusula II**

A palavra 'locatário' referida neste contrato inclui todos os que fizerem uso do imóvel durante o período de locação, assim como os co-locatários e/ou suas visitas. O locatário declara explicitamente que será responsável por todas as pessoas presentes, convidadas e acompanhantes, no imóvel alugado ou em suas dependências. Todas as conseqüências de ações que danifiquem essas áreas recaem sobre o locatário.

## **Cláusula III**

O imóvel alugado está destinado exclusivamente para um período de locação temporário e para uso residencial. O locatário não deve sublocar o imóvel para outros e usar o imóvel para propósitos não-residenciais, como por exemplo: atividades comerciais.

## **Cláusula IV**

O locatário não deve fazer quaisquer mudanças no imóvel ou em suas dependências.

## **Cláusula V**

Todos os danos (no imóvel, ao imóvel, nas dependências do imóvel, às dependências do imóvel) causados pelo locatário (ou por alguém que esteja sob sua responsabilidade) durante o período de locação, como mencionado acima, devem ser pagos pelo locatário em dinheiro assim que possível, não excedendo o término do período de locação. Se o depósito em quantia cobre o dano, o proprietário (ou seu representante) usará o depósito para tal propósito. No caso de o depósito não cobrir o dano, será utilizado como um sinal para toda a quantia a ser paga. O locatário deve ser responsável por todos os danos acima mencionados.

## **Cláusula VI**

Se o locatário não quiser utilizar qualquer serviço, como faxina e/ou lavanderia, durante o período de locação, ele deve pagar 40 reais para a limpeza do imóvel no último dia de locação.

## **Cláusula VII**

As chaves do imóvel serão entregues somente após o pagamento das quantias mencionadas na Cláusula I. As chaves deverão ser devolvidas no último dia do período de locação. Caso a devolução não ocorra, o locatário deve pagar uma quantidade de dinheiro em reais para reembolsar os custos com novas fechaduras, novas chaves e com os serviços para a instalação das mesmas.

## **Cláusula VIII**

O locatário deve respeitar as normas do condomínio, incluindo o período de descanso noturno (entre 23:00 e 8:00) e usar roupas apropriadas nas dependências do imóvel.

## **Cláusula IX**

A posse e/ou uso de qualquer tipo de drogas no imóvel ou em suas dependências não é permitida.

## **Cláusula X**

Não é permitida a entrada de visitas com menos de 18 anos no imóvel ou em suas dependências, ao menos que os menores sejam identificados como parentes do locatário. O locatário deve comunicar de antemão ao proprietário (ou seu representante) a presença dos menores de idade.

## **Cláusula XI**

Durante o período de locação nenhuma quantia relativa ao aluguel será restituída.

## **Cláusula XII**

O proprietário (ou seu representante) não será responsável por nenhum dos pertences do locatário durante ou após o período de locação.

## **Cláusula XIII**

O locatário sofrerá as conseqüências legais caso não respeite alguma cláusula estabelecida neste contrato.

Outras Considerações:

Cidade

Data

Proprietário (ou seu representante legal)

Locatário